

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, torna público que fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL do CISLAGOS e EQUIPE de APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado DIA 18 DE JUNHO DE 2015, COM INÍCIO ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), na Rua Coronel Pedro Correa nº 234, centro, na cidade de Alfenas, MG, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, em avulso, OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIALMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP SER FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulso), a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

- 1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de suprimentos, componentes e equipamentos de informática, a serem utilizados em todos os setores da administração do CISLAGOS e no Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS/CISLAGOS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço unitário por lote.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários de nºs:

01.01.01.04.122.0000.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00;

01.01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00;

01.01.02.04.123.0000.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00

e

01.01.03.10.302.0000.1.002.4.4.90.52.00.00.00.00, para material de consumo, constantes no Orçamento do CISLAGOS para o exercício de 2015 e pela sua posterior para o exercício subsequente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Consórcio, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2):

5.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Para o Envelope nº 01:

EMPRESA PROPONENTE(RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

PREGÃO Nº 03/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PROCESSO 08/2015

Para o envelope nº 02:

EMPRESA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

PREGÃO Nº 03/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)

PROCESSO 08/2015

5.2. A PROPOSTA (envelope de nº 01), deverá ser apresentada preferencialmente: em 1 (uma) via, devendo ser redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

5.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório competente, por cópias autenticadas por serviços da Administração (Licitadora), ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

5.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

5.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 5.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o ENVELOPE.

5.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

5.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para entrega dos envelopes.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

6.1. A PROPOSTA (MODELO ANEXO VI) DEVERÁ CONTER:

- a) O número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver;
- c) A descrição detalhada do objeto do PREGÃO, inclusive marca, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I para todos os itens, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nota 1 : no preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA DETENTORA), exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal (alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Municipal e Estadual quanto ao ICMS;
- e) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- h) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante realizado atividade compatível com o objeto da presente licitação, cuja data da emissão do documento não poderá ser superior a 12 (doze) meses anteriores à data da realização da presente licitação, prevista no preâmbulo do Edital.
- i) Declaração (modelo Anexo IV) assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- j) CND de Débitos Trabalhistas.
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos distribuidores judiciais da sede da licitante e de acordo com a respectiva organização local do Poder Judiciário, com prazo não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da presente licitação, prevista no preâmbulo do Edital.

NOTA : As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal mesmo que conste restrição.

7.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

7.3. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força da lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através da filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Coronel Pedro Correa nº 234, Setor de Licitações, em dias de expediente normal do órgão licitante, no horário de 07.00 às 11.00 e das 13.00 às 16.00 horas, até o dia anterior a data marcada para a sessão pública.

8.1.1. Também poderão ser obtidos através do site www.cislagos.com.br, ou para reprodução de cópias na sede do CISLAGOS, no endereço constante neste sub-item.

8.2. O aviso do EDITAL será publicado nos Jornais “Jornal dos Lagos” e “Minas Gerais”, divulgado no site do CISLAGOS (podendo ser consultado e extraído por meio do site (www.cislagos.com.br)).

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos.

9.1.1. A pretensão referida no subitem 9.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à PREGOEIRA do CISLAGOS, devidamente protocolado no endereço e horários constantes do subitem 8.1.

9.1.3. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio de fac-símile, através do telefax: (35) 3292.2152 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

9.1.4. O Órgão licitador não se responsabiliza pelo não recebimento de pedidos de esclarecimentos de Edital encaminhados via fac-símile.

9.1.5. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.6. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da PREGOEIRA do CISLAGOS, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando -se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial, ou por qualquer outro meio de comunicação escrita.

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. As medidas referidas no subitem 10.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à PREGOEIRA do CISLAGOS, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por fac-símile, através do telefone (35) 3292.2152, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

10.1.1.1. O Órgão licitador não se responsabiliza pelo não recebimento de pedidos de providências ou impugnação de Edital encaminhados via faz-símile.

10.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

10.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. O CREDENCIAMENTO dos representantes deverá ser entregue à PREGOEIRA, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do PREGÃO, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.1. É admitido somente um representante por proponente.

11.3.1.2. A ausência da documentação referida no item 11.3 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. O recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ME / EPP, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre o procedimento de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do PREGÃO.

12.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para abertura dos envelopes Propostas.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete à PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do CISLAGOS.

14.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA, elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menor preço por lote.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA escrita que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar com preço (s) manifestamente inexequível (is), ou superior ao valor estimado, constante dos autos processuais;
- e) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- f) não apresentar a marca do produto;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor propostas e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos das propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.

16.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA, poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRA, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades cabíveis.

17.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

17.4. Encerrada a etapa de lances serão classificadas as propostas das licitantes que efetuarem lances ou não, na ordem crescente dos valores.

17.5. À PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17.6. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

17.8. O caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

17.8.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu valor o objeto licitado.

17.8.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 17.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 17.8.1 e 17.8.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.9. O disposto no item 17.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso e não havendo lances, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

17.10. Após a negociação, se houver, a PREGOEIRA examinará, com o auxílio de sua Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

17.11. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a PREGOEIRA poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

17.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apuradas mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada por ocasião do julgamento.

17.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, ficando a mesma convocada a apresentar nova proposta de preços escrita, firmada pelo(a) representante legal, em papel timbrado ou personalizado da licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do término da etapa de

lances. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante.

17.15. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão tenha estabelecido limites mínimos.

17.16. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.17. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço, acarretará na desclassificação do proponente.

17.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos, caso em que será declarada vencedora.

17.19. Será declarada vencedora a licitante considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.20. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (is). Aberto o invólucro “documentação” da ME / EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA, a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

17.21. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.20., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002.

17.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18 RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasião do final da sessão, a (s) proponente (s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazê-lo (s), se presente (s), deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

18.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas da PREGOEIRA na própria sessão pública.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.1. deste Edital.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo à PREGOEIRA adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) proponente (s) declara (s) vencedora (s).

19.2. Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do (s) objeto (s) do certame à (s) proponente (s) vencedora (s).

20. HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente (s) adjudicatária (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer no Setor de Licitações.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal “A Folha Regional” e estampado na Internet no endereço constante deste Edital.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS EM ATA E DAS CONTRATAÇÕES:

22.1. O (s) item (ns) objeto deste PREGÃO, será (ão) registrado (s) em Ata de Registro de Preços e contratado (s) consoante as regras próprias do procedimento de registro. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar outra (s) proponente (s) classifica (s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º do Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2. A (s) adjudicatária (s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da (s) convocação (ões) expedida (s) pelo Setor de Licitações, sito à Rua Coronel Pedro Correa, 234, centro de Alfenas, MG.

22.4. A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5. O prazo para assinatura da ata de registro poderá ser prorrogado um a vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado.

22.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, o CISLAGOS poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.7. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o (s) contrato (s) dela decorrente ou para a retirada da (s) Nota (s) de Empenho (s), a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos decorrentes ou a recusa em aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente (s) adjudicatária (s) às sanções previstas no item 27 e subitens.

22.9. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

23.1. O (s) item (ns) registrado (s) e objeto deste PREGÃO será (ão) entregue (s) em perfeita (s) condição (ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens registrados e objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

23.3. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 26 e subitens deste EDITAL.

23.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 26 e subitens deste EDITAL.

23.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) contratada (s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. O objeto desta Licitação será fornecido, no endereço indicado pelo CISLAGOS, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da requisição/ordem de entrega/pedido.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, obedecida a ordem cronológica.

25.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no CISLAGOS, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Independentemente a aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova

contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

26.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada;

26.4. Durante a execução de cada contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vír gula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado.

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Administração.

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterizem fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA:

As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarrear à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

26.5. Ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos - CISLAGOS, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que :

a) Deixar de entregar documento de habilitação exigido para certame o: impedimento de contratar com a Administração por 03(três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal : impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

26.6. Multa de 10% (dez por cento) sob o valor total da Ata Detentora ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta , injustificadamente não assinar a ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

26.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 17.20 E 17.21.

26.8. A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°.8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da ATA e dos futuros contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se inicia e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis, a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

27.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou o resultado do PREGÃO.

27.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

27.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

27.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

27.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

27.11. São Anexos do presente edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA


ANEXO VII - MINUTA DA ATA CONTRATUAL (ATA DETENTORA).

27.12. Embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

27.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

27.14. Será competente o foro da Comarca de Alfenas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Alfenas, 01 de junho de 2015.


Angelo Henrique Sakaida
PRESIDENTE
CISLAGOS

REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO 07/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015****TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE****ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de suprimentos, componentes e equipamentos de informática, a serem utilizados em todos os setores da administração do CISLAGOS e no Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS/CISLAGOS.

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar as especificações mínimas necessárias e obrigatórias para elaboração das propostas pelas PROPONENTES.

1.2. A utilização dos equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, aparelhos telefônicos e máquina fotográfica ora solicitados se faz necessária a fim de que sejam atendidas as necessidades da Administração do CISLAGOS, no que diz respeito a reposição de equipamentos, em virtude do desgaste natural.

1.3. A sistemática adotada para determinação do orçamento estimativo foi realizada através do preço médio obtido dos preços de mercado.

1.4. Especificação e relação dos equipamentos, suprimentos, periféricos de informática e aparelhos telefônicos a serem adquiridos:

LOTE 01 – Equipamentos de informática novos e originais			
Item	Especificação Técnica Mínima	Quant.	Unid.
01	MICROCOMPUTADOR 1. Processador - Soquete 1150 pinos, de quarta geração, Core i5 ou superior com clock real de 3.2 GHz, cache 6MB, 04 núcleos físicos, 04 threads e litografia de 22nm. 2. Chipset - Deve ser do mesmo fabricante do processador. 3. Placa Mãe - Deverá possuir suporte para Intel Core i7/Intel Core i5/Intel Core i3; Chipset: Z87 Express Chipset; Memória: 4x soquetes de memória DDR3 DIMM que suportam até 32 GB de memória. Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/Thunderbolt, com resolução HDMI de 4096 x 2160 @24 Hz / 2560 x 1600 @60 Hz, resolução RGB de 1920 por 1200 / @60 Hz, resolução DVI-D de 1920 x 1200 @60 Hz, resolução Thunderbolt de 4096 x2160 @24 Hz / 3840 x 2160 @60 Hz. Slot de Expansão: 3 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 or dual x8 or x8/x4/x4) e 4 x PCIe 2.0 x1. Armazenamento: 6 x Porta(s) SATA 6Gb/s, suporte a Raid 0, 1, 5, 10; Rede: 1 x Gigabit LAN. Wi-Fi: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n, dual band frequency 2.4/5 GHz. BlueTooth: Bluetooth V4.0, Bluetooth V3.0+HS. Conexões Pannel Traseiro:	05	un.

	<p>1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse 1 saída(s) DVI-D 1 saída(s) D-Sub 1 x Thunderbolt port(s) 1 x HDMI 1 porta(s) LAN (RJ45) 6 x USB 3.0 (azul) 6 entrada(s) de áudio 1 x Optical S/PDIF out 1 x (Wi-Fi 802.11 a/b/g/n and Bluetooth v4.0/3.0+HS). 4. Memória: 8GB padrão DDR3 SDRAM de 1600 MHz, Latência CAS: 9-9-9-27 e 10-10-10-30, tensão 1,5V. 5. Unidades de armazenamento: 01 Disco Rígido Híbrido (SSHD) 1TB, interface 6GB/S, cache 64 MB, velocidade 7200 rpm. 6. Unidade de Leitura Óptica: - 01 x leitor/gravador CD/DVD. 7. Interface de Vídeo: Tamanho mínimo 2GB, 128 bits, barramento PCI-E 3.0, clock mínimo de 1058Mhz, velocidade de memória de 5.0Gbps, suportar resolução digital até 4096x2160 e resolução analógica de 2048x1536, 01 x conexão HDMI, 01 x D-Sub, 02 x DVI. 8. Placa de rede: 01 x gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps PCI-Express; 9. Teclado: Padrão ABNT II 107 teclas com conector USB na cor preta; 10. Mouse: Óptico com conexão USB, resolução 1000 DPI na cor preta. 11. Gabinete: Tipo ATX mini torre, na cor preta, com ventilador frontal de 12cm. 11.1. Alimentação: Mínimo de 500W reais de potência de saída, tensão de entrada: 100 - 240V, corrente de entrada: 10 - 5A, saída: +3.3V@25A, +5V@20A, +12V@38A, -12V@0.8A, +5VSB@3.0A, eficiência: 80%, MTBF: 100.000 horas, PFC: Ativo, Ventoinha: 120 mm, Certificado de Eficiência: 80 PLUS BRONZE, Conexões: 01 x ATX 20/24 Pin, 01 x 4+4 Pin EPS 12V, 02 x PCI-Express, 04 x Molex (Periféricos), 05 x SATA, 01 x Floppy. 12. Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits Open Licence em Português 13. Pacote de Aplicativos: Microsoft Office Home Business 2013 FPP em Português. Garantia mínima de 01 ano.</p>		
02	<p>MICROCOMPUTADOR 1. Processador - Soquete 1150 pinos, de quarta geração, i3 ou superior com clock real de 3.6 GHz, cache 3MB, 02 núcleos físicos, 04 threads e litografia de 22nm. 2. Chipset - Deve ser do mesmo fabricante do processador. 3. Placa Mãe - Deverá possuir suporte para Intel Core i7/Intel Core i5/Intel Core i3; Soquete: 1150 pinos. Memória: 4x soquetes de memória DDR3 DIMM que suportam até 32 GB de memória.</p>	10	un.

<p>Slot de Expansão: 1 x PCIe x16, 1 x PCIe x16 (operando em 4x), 1 x PCIe x1, 1 PCI.</p> <p>Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet.</p> <p>Conexões</p> <p>Painel Traseiro</p> <p>2x PS/2 (teclado e mouse)</p> <p>2x USB 3.0, 2x USB 2.0</p> <p>1x HDMI 1.4</p> <p>1x VGA</p> <p>1x DVI-D</p> <p>1x Display Port</p> <p>1x RJ-45</p> <p>3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes)</p> <p>Painel Frontal</p> <p>2x USB 2.0 2x USB 3.0</p> <p>1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido)</p> <p>4. Memória: 4GB padrão DDR3 SDRAM de 1600 MHz.</p> <p>5. Unidades de armazenamento: 01 Disco Rígido 500GB Sata III, velocidade 7200 rpm.</p> <p>6. Unidade de Leitura Óptica: - 01 X DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x).</p> <p>7. Interface de Vídeo: Intel® HD Graphics 4400 integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 11.1 e OpenGL 4.0 Memória alocada dinamicamente até 1,7 GB.</p> <p>8. Teclado: Padrão ABNT com conexão USB.</p> <p>9. Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI.</p> <p>10. Gabinete: Slim, reversível, tooless na cor preta.</p> <p>10.1. Alimentação: Fonte 300 W, com PFC Ativo, 85% de eficiência típica.</p> <p>11. Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits Português</p> <p>12. Pacote de Aplicativos: Microsoft Office Home Business 2013 FPP em Português.</p> <p>13. Garantia: O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica; - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento.</p> <p>14. Certificações – O equipamento deverá possuir a certificação ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos, certificação de eficiência energética 80Plus Gold, certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo INMETRO, compatibilidade eletromagnética EC 61000, CISPR22 e CISPR24, certificação de compatibilidade de hardware HCL Microsoft®, certificação de equipamento ecológico em conformidade com as normas EPEAT Gold e RoHS, certificação de gerenciamento remoto DMTF.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>		
---	--	--

03	NOBREAK No -break com regulação on –line Potência: 700 VA Rendimento/autonomia mínima de 1 hora para 250 VA potência total Tensão: Bivolt automático Tomadas: mínimo 54 (padrão NBR14136) + extensor de 4 tomadas Leds: 01 Led bicolor que indica modo de operação Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; Auto - teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Deve ser acompanhado de todas as baterias, fusíveis e adaptadores para tomadas. Garantia mínima de 01 ano.	10	un.
04	APRESENTADOR DE SLIDES Compatível com Power Point, arquivos de mídia e outros Alcance mínimo de 15 mts Ponteira laser Garantia mínima de 01 ano.	02	un.
05	CABO DVI 3 MTS	08	un.
06	MONITOR LED 21" Tamanho da tela (Polegadas): 21,5" Contraste: 5.000.000:1 Tempo de Resposta: 5ms Brilho: 250 cd/m ² Resolução Máxima: 1920 x 1080 Pixel Pitch: 0.24795 x 0.24795 mm Suporte de cores: 16,7 Milhões de Cores Ângulo de Visão: H:178° / V:178° Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating (3H) Conexões: D-Sub (RGB); DVI; HDMI Recursos: Ajuste de Altura e Inclinação Acompanha: Cabo DVI, Cabo D-Sub, Cabo HDMI Garantia mínima de 01 ano.	08	un.
07	DISCO RÍGIDO 1TB Interface: Sata 6Gb/s Capacidade Armazenamento: 1TB Cache DRam: 64MB Tamanho de NAND: 8GB Velocidade: 7200 rpm Tecnologia: Híbrido SSHD Garantia mínima de 01 ano.	04	un.

08	MOUSE ÓPTICO Conexão: USB Resolução: 1600 DPI Cor: Preto	20	un.
09	TECLADO Conexão: USB Número de Teclas: 107 Recursos: Barra de Rolagem no Teclado Padrão: ABNT2 Cor: Preta	20	un.
10	PLACA VIDEO 2GB CUDA Cores: 384 Chipset: NVidia Clock: 1058Mhz Velocidade Memória: Mínimo 5.0 Gbps Tamanho: 2GB Interface: 128 Bits DDR5 Barramento: PCI-E 3.0 Resolução Digital Máxima: 4096x2160 Resolução Analógica Máxima: 2048x1536 Portas (Conexões): 01 x HDMI 01 x D-Sub 02 x DVI Garantia mínima de 01 ano.	04	un.
11	PLACA MÃE Soquete 1150 pinos, com suporte para Intel Core i7/Intel Core i5/Intel Core i3; Chipset: Z87 Express Chipset; Memória: 4x soquetes de memória DDR3 DIMM que suportam até 32 GB de memória. Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/Thunderbolt, com resolução HDMI de 4096 x 2160 @24 Hz / 2560 x 1600 @60 Hz, resolução RGB de 1920 por 1200 / @60 Hz, resolução DVI-D de 1920 x 1200 @60 Hz, resolução Thunderbolt de 4096 x2160 @24 Hz / 3840 x 2160 @60 Hz. Slot de Expansão: 3 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 or dual x8 or x8/x4/x4) e 4 x PCIe 2.0 x1. Armazenamento: 6 x Porta(s) SATA 6Gb/s, suporte a Raid 0, 1, 5, 10; Rede: 1 x Gigabit LAN. Wi-Fi: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n, dual band frequency 2.4/5 GHz. BlueTooth: Bluetooth V4.0, Bluetooth V3.0+HS. Conexões Pannel Traseiro: 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse 1 saída(s) DVI-D 1 saída(s) D-Sub 1 x Thunderbolt port(s) 1 x HDMI 1 porta(s) LAN (RJ45)	04	un.

	6 x USB 3.0 (azul) 6 entrada(s) de áudio 1 x Optical S/PDIF out 1 x (Wi-Fi 802.11 a/b/g/n and Bluetooth v4.0/3.0+HS). Garantia mínima de 01 ano.		
12	MEMÓRIA RAM 4GB Velocidade de Frequência: 1.600MHz Padrão: DDR3 Latência CAS: 9-9-9-27 e 10-10-10-30 Tensão: 1,5V Temperatura de Operação: 0°C a 85°C Temperatura de Armazenagem: -55°C a 100°C Compatível com chipsets Intel P55, H67, P67, Z68, Z77, Z87 e H61 Garantia mínima de 01 ano.	08	un.
13	MEMORIA DDR2 4 GB	04	un.
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência: ATX- 500 W Real AC entrada: 115~ / 220~ 3 Conectores ATA/IDE 1 conector de Floppy 1 Conector P4 (ATX 12V+12V) 1 Conector ATX 20+4 pinos (Placa-mãe) 1 Conector SATA Garantia: 01 ano	06	un.
15	PROCESSADOR CORE I5 Soquete: 1150 pinos Velocidade de Clock Real: 3.2Ghz Número de Núcleos: 04 Número de Threads: 04 Cache: 6MB Litografia: 22 nm Garantia mínima de 01 ano.	04	un.

LOTE 02 - Suprimentos novos e compatíveis

Item	Especificação Técnica Mínima	Quant.	Unid.
01	Toner preto para impressoras Lexmark, compatível para os modelos X464, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, componentes 100% novos, autonomia de impressão para 15.000 páginas. Todos os produtos devem vir em embalagem inviolável e com todos os demais lacres constantes. Não serão aceitos toners reconicionados, recarregados ou com embalagens/lacres violados;	12	un.
02	Toner preto para impressoras Lexmark, compatível para os modelos T642, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, componentes 100% novos, autonomia de	12	

	impressão para 20.000 páginas. Todos os produtos devem vir em embalagem inviolável e com todos os demais lacres constantes. Não serão aceitos toners recondicionados, recarregados ou com embalagens/lacres violados;		un.
03	Toner preto para impressoras Lexmark, compatível para os modelos E120, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, componentes 100% novos, autonomia de impressão para 2.000 páginas. Todos os produtos devem vir em embalagem inviolável e com todos os demais lacres constantes. Não serão aceitos toners recondicionados, recarregados ou com embalagens/lacres violados;	20	un.
04	Toner preto para impressoras Samsung, compatível para os modelos 3405-W, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, componentes 100% novos, autonomia de impressão para 1.500 páginas. Todos os produtos devem vir em embalagem inviolável e com todos os demais lacres constantes. Não serão aceitos toners recondicionados, recarregados ou com embalagens/lacres violados;	08	un.
05	Cartucho de tinta para impressoras HP, compatível para os modelos OfficeJet J3600, na cor preta (HP 21), com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, componentes 100% novos, autonomia de impressão para 150 páginas. Todos os produtos devem vir em embalagem inviolável e com todos os demais lacres constantes. Não serão aceitos cartuchos recondicionados, recarregados ou com embalagens/lacres violados;	06	un.
06	Cartucho de tinta para impressoras HP, compatível para os modelos OfficeJet J3600, colorido (HP 22), com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, componentes 100% novos, autonomia de impressão para 150 páginas. Todos os produtos devem vir em embalagem inviolável e com todos os demais lacres constantes. Não serão aceitos cartuchos recondicionados, recarregados ou com embalagens/lacres violados;	06	un.
07	Kit Fotocondutor Impressora Lexmark E120	20	un.
08	Kit Fotocondutor Impressora Lexmark X464	12	un.

2 – FINALIDADE: Reposição e Aquisição de suprimentos, componentes, periféricos e equipamentos de informática, utilizados em todos os setores da administração do CISLAGOS e no Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS/CISLAGOS.

3 - LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

3.1- Todos os equipamentos a serem licitados deverão ser entregues na sede do CISLAGOS, sito, na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 234, centro, na cidade de Alfenas - MG.

4. DO PREÇO A SER PROPOSTO

4.1. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com, seguros, encargos sociais, impostos e taxas, transporte, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição.

5. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. O prazo de entrega dos Equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento e assinatura da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata .

5.3. Os equipamentos que não atenderem estas condições ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pelo CISLAGOS ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua devolução.

5.4. Na hipótese de constatação de fornecimento de equipamentos não novos e originais, reconicionados ou falsificados, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao CISLAGOS, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar aos seus usuários, servidores e visitantes ou com estes acarretar transtornos operacionais ao CISLAGOS.

5.5. Em se verificando índice de materiais inadequados ao uso, superior a 5% (cinco por cento) do quantitativo total do lote fornecido pela CONTRATADA, caberá a mesma providenciar a substituição completa do lote restante do item, armazenando no Almoxarifado do CISLAGOS, no prazo máximo de 05 (cinco), dias úteis, e sem quaisquer custos adicionais para o CISLAGOS.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhada á Pregoeira, nos termos do item 10 e subitens do presente Edital.

Alfenas, 01 de junho de 2015.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) outorgante (s) Sr. (a), portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante procurador o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2), em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISLAGOS

Ref. PROCESSO N° _____

Sta. Pregoeira,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° ___/___, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de _____.

....., de de _____

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO N° _____

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede à Rua , nº, em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por este Consórcio de Saúde, DECLARA sob as penalidade da Lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Por ser verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

....., de de 2015.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

**ANEXO V -
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO Nº _____
TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG Nº _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA (usar “preferencialmente” papel timbrado da empresa)

PROCESSO Nº _____

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE.

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial __/__, Processo nº __/__, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar o objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

LOTE ____ (ESPECIFICAR O(S) OBJETO(S) DO(S) LOTE(S))						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário do produto	Valor Total do item

Valor total do Lote.....R\$

A presente proposta é válida pelo prazo de ____ (mínimo de 60) dias, a partir desta data.

Declaramos que nossa empresa possui recursos humanos, técnicos e materiais compatíveis com as necessidades estabelecidas no Edital.

Declaramos também conhecer e concordar com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, Processo nº 08/2015 e documentos por nele referenciados.

Data e Local

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO VII - MINUTA ATA DETENTORA

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, , situado na Rua Coronel Pedro Correa, nº 234, centro, cidade de Alfenas, MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01....., doravante denominado simplesmente CISLAGOS, neste ato representado por seu Presidente(nome), RG nº _____ e CPF nº _____ e, de outro, a firma _____, com sede na rua _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº ____/____, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de suprimentos, componentes e equipamentos de informática, a serem utilizados em todos os setores da administração do CISLAGOS e no Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS/CISLAGOS, especificamente: (citar os itens dos lotes), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Termo de Assentada de Propostas e Lances.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do PREGÃO Nº ____/____, constantes, do Processo nº ____/____, e , em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, Dotação orçamentária nºs: 01.01.01.04.122.0000.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00; 01.01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00; 01.01.02.04.123.0000.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 e 01.01.03.10.302.0000.1.002.4.4.90.52.00.00.00.00, constantes no Orçamento do CISLAGOS para o exercício de 2015 e pela sua posterior para o exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelo fornecimento do (s) objeto (s) desta Ata, o CISLAGOS pagará à DETENTORA DA ATA, o preço certo, irrevogável, unitários e totais constantes do adendo que integra, para todos os fins, a presente Ata, a saber: R\$ _____ (_____).

5.2. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, obedecida a ordem cronológica, devendo constar ainda descrito na nota fiscal o nº do Pregão e do processo a que se refere.

5.3. A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente no CISLAGOS.

5.4. Em caso de irregularidade (s) no (s) item (ns) do (s) objeto (s) entregue (s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondente (s) regularização (ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A entrega do objeto desta Licitação será fornecida, no endereço do CISLAGOS, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da requisição / ordem de entrega/pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

7.1. A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CISLAGOS e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DO CISLAGOS

8.1. O CISLAGOS obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADE PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

9.1. Durante a execução de cada contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega/pedido, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CISLAGOS por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterizem fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA : As multas de que trata o presente subitem não têm caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

9.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o CISLAGOS, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9.4 . Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixados pela inadimplente.

9.5. A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

9.6. A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao CISLAGOS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIM A DO CANCELAMENTO DA ATA:

10.1. A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de cancelamento do Registro, o CISLAGOS poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rom pimento.

CLÁUSULA DÉCIM A PRIMEIRA – FORO:

11.1. Será competente o foro da Comarca de Alfenas, MG, para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Alfenas, _____ de _____ de _____

Presidente do CISLAGOS
P/ DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.

CPF:

NOME:

RG.

CPF: